

二、紀念幣背面鑄有大三巴牌坊的圖案，並鑄有發行年份及“中國澳門”的中葡文字樣。

第四條

銷售

本行政法規所指的紀念幣供公眾認購，其售價由澳門金融管理局釐定。

第五條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零六年十二月十八日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 370/2006 號行政長官批示

鑑於判給富能顧問有限公司提供「澳門奧林匹克綜合體戶外天地與澳門三育中學之間地段設計及建造運動場承包工程之技術輔助和監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與富能顧問有限公司訂立提供「澳門奧林匹克綜合體戶外天地與澳門三育中學之間地段設計及建造運動場承包工程之技術輔助和監察」服務的執行合同，金額為 \$1,275,000.00（澳門幣壹佰貳拾柒萬伍仟元整），並分段支付如下：

2006 年 \$ 462,500.00

2007 年 \$ 812,500.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.06.00.00.02、次項目 7.020.158.03 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

2. O reverso das moedas será constituído pelo desenho das Ruínas de São Paulo, pela indicação do ano da emissão e pela designação «Macau, China» em chinês e em português.

Artigo 4.º

Venda

As moedas referidas no presente regulamento administrativo serão colocadas à disposição do público, mediante subscrição por valores a fixar pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 18 de Dezembro de 2006.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2006

Tendo sido adjudicada à Consultores Forum, Limitada, a prestação dos serviços de «Assessoria Técnica e Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção do Campo Desportivo no Terreno entre o Quintal Desportivo do Complexo Olímpico de Macau e a Escola Secundária Sam Yuk de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Consultores Forum, Limitada, para a prestação dos serviços de «Assessoria Técnica e Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção do Campo Desportivo no Terreno entre o Quintal Desportivo do Complexo Olímpico de Macau e a Escola Secundária Sam Yuk de Macau», pelo montante de \$ 1 275 000,00 (um milhão, duzentas e setenta e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 \$ 462 500,00

Ano 2007 \$ 812 500,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 7.020.158.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年十二月二十一日

行政長官 何厚鏞

第 371/2006 號行政長官批示

鑑於判給P&T Architects and Engineers Limited — Sucursal de Macau 提供「石排灣多功能停車場建造計劃」編製服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 P&T Architects and Engineers Limited — Sucursal de Macau 訂立「石排灣多功能停車場建造計劃」編製服務的執行合同，金額為\$3,300,000.00(澳門幣叁佰叁拾萬元整)，並分段支付如下：

2006 年	\$ 330,000.00
2007 年	\$ 2,970,000.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.57、次項目 8.090.234.01 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年十二月二十一日

行政長官 何厚鏞

第 372/2006 號行政長官批示

鑑於判給黃祥培建築商執行「路環新監獄平整地盤工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

21 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2006

Tendo sido adjudicada à P&T Architects and Engineers Limited — Sucursal de Macau, a prestação dos serviços da «Elaboração do Projecto de Construção de Auto-Silo de Múltipla Função de Seac Pai Van», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a P&T Architects and Engineers Limited — Sucursal de Macau, para a prestação dos serviços da «Elaboração do Projecto de Construção de Auto-Silo de Múltipla Função de Seac Pai Van», pelo montante de \$ 3 300 000,00 (três milhões e trezentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 330 000,00
Ano 2007	\$ 2 970 000,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.57, subacção 8.090.234.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

21 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2006

Tendo sido adjudicada ao Construtor Civil Vong Cheong Pui, a execução da empreitada de «Obra de Aplanção do Terreno do Novo EPM em Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.